



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.100/2025/GAB/SG

~~Ofício DO EXECUTIVO Nº~~ 519/2025

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 211/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 211/2025-DV, de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Missassi Rivera (Luiz Paraki), encaminhamos, para os devidos fins, a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, conforme Despacho nº 604/2025/DTS/GAB, que apresenta os esclarecimentos referentes à solicitação registrada no referido expediente do Legislativo.

Encaminhamos, ainda, o Processo Administrativo nº 10782/2025, que contém as certidões comprobatórias da regularidade da documentação constante nos autos.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

18. 08, 25

Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO N° 604/2025/DTS/GAB.

DESTINO: CAMARA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 211/2024=5-dv

REFERÊNCIA: Processo 10782/2025 – contrato 027/23

São João da Boa Vista, 08 de agosto de 2025.

Prezado Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Apraz-me cumprimentar cordialmente V.S.^a e, na oportunidade, informar que após análise da prestação de contas dos meses de março, abril e maio do ano de 2025 do contrato de concessão 027/23, cujo objeto é a exploração, apoio e monitoramento de vagas de estacionamento rotativo eletrônico pago, conclui-se que toda documentação e valores estão corretos e de acordo com os mesmos apresentados a este Departamento nas datas de 03 de abril, 05 de maio e 05 de junho.

Em anexo segue as certidões de ateste da regularidade das prestações de contas dos meses de março, abril e maio, emita por este departamento na dta de sua conferência.

Atenciosamente,

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

CERTIDÃO

São João da Boa Vista, 04 de abril de 2025.

O Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista **ATESTA a REGULARIDADE dos serviços prestados** e informa que foi **APROVADA** a prestação de contas referente ao mês de **março de 2025**, conforme determina a **cláusula quinta do contrato de concessão nº 027/2023 – Concessão onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas do estacionamento rotativo eletrônico pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no município de São João da Boa Vista.**

Conforme art. 10 da Lei Municipal Nº 4.903, de 05 de outubro de 2021 o repasse de 33,26% (trinta e três virgula vinte e seis por cento) sobre o resultado bruto apresentado, corresponde ao valor de **R\$ 72.797,96** (setenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) divididos conforme segue abaixo:

- **50% para o Departamento de Assistência Social**, correspondendo ao valor de **R\$ 36.398,98** (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - **Banco: BANCO DO BRASIL SA**
 - **Agência nº 0065**
 - **Conta Corrente nº 66648-3**
 - **Favorecido – Fundo Municipal de Assistência Social**

- **50% para o Departamento de Trânsito e Segurança**, correspondendo ao valor de **R\$ 36.398,98** (trinta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - **Banco: BANCO DO BRASIL SA**
 - **Agência nº 0065**
 - **Conta Corrente nº 66649-1**
 - **Favorecido – São João da Boa Vista - Gabinete**



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

CERTIDÃO

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2025.

O Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista **ATESTA a REGULARIDADE dos serviços prestados** e informa que foi **APROVADA** a prestação de contas referente ao mês de **abril de 2025**, conforme determina a **cláusula quinta do contrato de concessão nº 027/2023 – Concessão onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas do estacionamento rotativo eletrônico pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no município de São João da Boa Vista.**

Conforme art. 10 da Lei Municipal Nº 4.903, de 05 de outubro de 2021 o repasse de 33,26% (trinta e três virgula vinte e seis por cento) sobre o resultado bruto apresentado, corresponde ao valor de **R\$ 77.612,00** (setenta e sete mil, seiscentos e doze reais e noventa) divididos conforme segue abaixo:

- **50% para o Departamento de Assistência Social**, correspondendo ao valor de **R\$ 38.806,00** (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - Banco: **BANCO DO BRASIL SA**
 - Agência nº **0065**
 - Conta Corrente nº **66648-3**
 - Favorecido – **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **50% para o Departamento de Trânsito e Segurança**, correspondendo ao valor de **R\$ 38.806,00** (trinta e oito mil, oitocentos e seis reais), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - Banco: **BANCO DO BRASIL SA**
 - Agência nº **0065**
 - Conta Corrente nº **66649-1**
 - Favorecido – **São João da Boa Vista - Gabinete**



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

CERTIDÃO

São João da Boa Vista, 06 de junho de 2025.

O Departamento de Trânsito e Segurança da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista **ATESTA a REGULARIDADE dos serviços prestados** e informa que foi **APROVADA** a prestação de contas referente ao mês de **maio de 2025**, conforme determina a cláusula quinta do contrato de concessão nº 027/2023 – **Concessão onerosa para a gestão da exploração, apoio e monitoramento de vagas do estacionamento rotativo eletrônico pago, monitoramento e administração de Solução de Estacionamento Digital no município de São João da Boa Vista.**

Conforme art. 10 da Lei Municipal Nº 4.903, de 05 de outubro de 2021 o repasse de 33,26% (trinta e três virgula vinte e seis por cento) sobre o resultado bruto apresentado, corresponde ao valor de **R\$ 84.910,02** (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e dois centavos) divididos conforme segue abaixo:

- **50% para o Departamento de Assistência Social**, correspondendo ao valor de **R\$ 42.455,01** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - **Banco: BANCO DO BRASIL SA**
 - **Agência nº 0065**
 - **Conta Corrente nº 66648-3**
 - **Favorecido – Fundo Municipal de Assistência Social**
- **50% para o Departamento de Trânsito e Segurança**, correspondendo ao valor de **R\$ 42.455,01** (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), segue dados bancários para ser efetuado o respectivo depósito:
 - **Banco: BANCO DO BRASIL SA**
 - **Agência nº 0065**
 - **Conta Corrente nº 66649-1**
 - **Favorecido – São João da Boa Vista - Gabinete**



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete

Certo de contar com vossa colaboração e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança

EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE
Gestor do contrato